

# Regulamento para seleção de cargo para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de função comissionada de Coordenador(a) de Governança de Dados (FCE 1.10) junto à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, no âmbito da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.

## Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de Coordenador(a) de Governança de Dados, Função Comissionada Executiva (FCE 1.10), vinculada à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.

## Vaga

- 1 vaga para **Coordenador(a) de Governança de Dados (FCE 1.10)**.

## Atribuições pertinentes ao cargo

### COORDENADOR(A) DE GOVERNANÇA DE DADOS

Mapear e consolidar dados e informações das políticas, programas, projetos, estratégias e ações no âmbito do Ibama, com vistas ao monitoramento, avaliação, gestão e disseminação das informações estratégicas sobre o meio ambiente;

Planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as políticas de dados abertos do Ibama;

Promover a qualificação contínua de dados corporativos e a disseminação de dados abertos, no âmbito do Ibama;

Planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ferramentas de integração e inteligência de dados, de modo a gerar, sistematizar e disseminar informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão relativas às ações do Ibama; e

Qualificar e disseminar informações em políticas de meio ambiente a partir do acesso assegurado às bases de dados custodiadas pelo Ibama.

## Matriz de competências requeridas

### COMPETÊNCIAS

#### **Coordenação e Colaboração em Rede**

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

#### **Engajamento de Pessoas e Equipes**

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

#### **Gestão de Crises**

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

#### **Inovação e Mudança**

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

#### **Mentalidade Digital**

Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

### Resolução de Problemas com Base em Dados

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

### Visão Sistêmica

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

## Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

### Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal ou empregado(a) público(a) de empresa pública federal dependente do Tesouro Nacional;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em:
  - atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições da função comissionada (gestão e governança de dados, gestão de política de dados abertos, qualificação de dados corporativos, gestão de ferramentas de integração de dados); e
  - gestão e coordenação de equipes.
- Conhecimento em:
  - gestão de dados.

### Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a Governança de Dados; Gestão de Dados; Ciências de dados; Qualidade de Dados; Business Intelligence; Inteligência Artificial; Big Data; Segurança Digital; Cibersegurança; Governança de TI;
- Inglês intermediário (habilidade de leitura);
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em:
  - projetos de governança de dados, ou correlatos, para promover políticas públicas baseadas em dados e evidências;
  - projetos de transformação digital.
- Conhecimento em:
  - gestão pública;
  - gestão de projetos.

## Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo da Administração Pública Federal ou empregadas públicas de Empresa Pública dependente do Tesouro Nacional**<sup>1</sup>, em que a cessão não implique em reembolso, com experiência em área correlata à de atuação e em gestão de equipe, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

## Remuneração

### Coordenador(a) de Governança de Dados

Remuneração mensal total de: **R\$ 3.440,75.**

*Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da [Lei nº 14.204/2021](#).*

## Inscrições

**Exclusivamente via Internet**, por meio do [link de inscrição](#).

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

**Quando:** a partir do **dia 24/08/2022 até o dia 05/09/2022 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 05/09/2022, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

## Informações gerais

A modalidade de trabalho será presencial, na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ibama em Brasília - DF, com possibilidade de trabalho híbrido.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 05/09/2022.

---

<sup>1</sup> Estatais Dependentes do Tesouro Nacional pode ser verificadas no [Panorama das Estatais](#)

## Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, <b>exclusivamente na plataforma de seleção</b> , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> , composta por: <b>Entrevista Comportamental</b> Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.
Vídeo com experiência profissional mais relevante	As pessoas candidatas <b>aprovadas na avaliação curricular</b> deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante em governança de dados, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>tema:</b> situação mais desafiadora atuando com governança de dados e como fez para superá-la;</li><li>• <b>duração:</b> máximo de 2 (dois) minutos;</li><li>• <b>prazo de envio:</b> 20 a 26/09/2022.</li></ul> O vídeo deverá ser gravado e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. <b>O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</b> O vídeo será avaliado pela equipe da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama.
Avaliação Final	Etapa aplicada às <b>pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental</b> , composta por: <b>Entrevista Final</b> Entrevista com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. A entrevista será <i>online</i> , de caráter eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo.

## Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	24/08 a 05/09/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	08/09/2022
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	12 a 19/09/2022
Pré-seleção	Produção e envio do vídeo com a experiência profissional.	20 a 26/09/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	28/09/2022
Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Ibama.	03 a 07/10/2022
Seleção	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	11/10/2022

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística, do Ibama conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

## Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no Regimento Interno do Ibama – [Art. 61 da Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020](#) e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 24 de agosto de 2022.